



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 867/2014

Buritis/RO, 08 de outubro de 2014.

“Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS BARRA DO DIA e dá outras providências.”

ANTONIO CORREA DE LIMA, Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º. Tendo sido entregue toda a documentação exigida em Lei própria do Município de Buritis e que constará no processo próprio nos arquivos do Poder legislativo, fica Declarada como de Utilidade Pública Municipal, para todos os fins de direito, a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS BARRA DO DIA - ASPRUBD, pessoa jurídica de direito privado, Inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.195.168/0001-07.

Artigo 2º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito do Município

RECEBADO NO MURAL
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
DELETAÇÃO Nº 13/97 e Lei 717/2013
DE 08/10/2014
Nº 071/11/2014
Edwígenes Pógere
Direção de Apoio Legislativa
Buritis - RO 2013

RECEBADO NO MURAL
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
DELETAÇÃO Nº 13/97 e Lei 717/2013
DE 08/10/2014
Nº 071/11/2014